DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da necessidade de contratação da banda tributo “Legião V”, para realização de show artístico e musical durante o “Cidade em Ação 2026”, em Piedade do Rio Grande.

O evento Cidade em Ação acontece no município há pelo menos duas décadas. A festividade, de perfil predominantemente cultural, também reune atrações e atividades ligadas à promoção da saúde, esporte, meio ambiente e qualidade de vida. Essa abrangência diversificada justifica o nome do evento por mobilizar ações de diferentes secretarias da gestão municipal. Atualmente, o Cidade em Ação é o espaço onde a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realiza importantes ações de fomento das atividades culturais ligadas ao patrimônio cultural do município, promovendo no contexto desta festa, encontro de bandas, congadas e folias de reis, exposição e feiras de artesanato e cultura e o renomado Festival da Canção de Piedade do Rio Grande - FESTPOP, que neste ano completa sua 36ª edição.

Reconhecido como patrimônio cultural imaterial de Piedade do Rio Grande através do Decreto Municipal nº 2985/2023, o Festival da Canção é um importante evento que promove a valorização da Música Popular, oportunidade de reflexão sobre contextos sociais, políticos e debate cultural acerca de discussões sobre diversidade, inclusão, meio ambiente e cidadania por meio da arte. Além disso, o evento possui grande potencial de impacto econômico e turístico local, contribuindo para movimentação do comércio e serviços, na medida em que atraem visitantes, impulsionando a rede hoteleira, restaurantes, transporte e o comércio local. Isso favorece a geração de emprego e renda, criando oportunidades de trabalho diretas e indiretas para técnicos de som, iluminação, produtores culturais, segurança, comunicação e alimentação.

A contratação da banda tributo “Legião V” soma para diversificar a programação do evento, trornando-o mais atrativo e agradável aos diferentes públicos esperados para festividade, principalmente em razão da oportunidade dos fãs da banda Legião Urbana com seus célebres intérpretes, reviverem as lembranças e a energia do rock nacional dos anos 80, através das memórias de uma das maiores bandas do país. A oportunidade de reviver momentos marcantes através de um tributo tão bem executado torna o evento convidativo e aumenta as chances de diversos setores do comércio e serviços serem beneficiados com o fluxo de publico durante a festa.

Assim, vislumbrando os impactos positivos que se podem alcançar com a promoção cultural da referida festa e considerando a viabilidade financeira do Município, as referências artísticas e culturais do grupo que se pretende contratar, bem como os inquestionáveis princípios da legalidade que regem as contratações públicas, a Secretaria de Cultura e Turismo, com prévia anuência de Vsa. Exma. Prefeita

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/8E3C-4C22-8C30-6023 e informe o código 8E3C-4C22-8C30-6023

Municipal, vem por meio deste, formalizar o Estudo Técnico Preliminar com vistas e fundamentar, por meio de cuidadosa análise técnica, a possibilidade de contratação do show artístico e musical da banda tributo "Legião V", para realização de show artístico e musical durante o "Cidade em Ação 2026", em Piedade do Rio Grande.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Banda	Preço proposto para Piedade do Rio Grande
Show "LEGIÃO V"	**R$ 10.000,00**
Valor Total: R$ 10.000,00	

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços serão prestados conforme calendário abaixo:

Banda	Data do Show
Show "LEGIÃO V"	**Sexta-feira, 20 de novembro de 2026**

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O planejamento da contratação foi elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma disposta no art. 27 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023.

> Art. 27 As dispensas e as inexigibilidade de licitações serão conduzidas pelas secretarias requisitantes, na pessoa do(a) secretário(a), que se responsabilizará, apoiado ou não, pela elaboração do termo de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, minutas contratuais, análise de risco, aviso de dispensa e publicação do extrato e resultado da dispensa.

5 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O Gestor do Contrato será o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, na forma do Inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023 e o fiscal(is) será(ão) aquele(s) nomeado(s) pela autoridade superior em ato do executivo.

> **Art. 18** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
> I - gestão de contrato – poderá ser exercida por secretários, servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública para a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de licitação para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento entre outros;
> II - fiscalização técnica – poderá ser exercida por profissional/servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como por contratados ou terceirizados, com formação técnica (informática, eletricista e etc), com formação superior (engenheiro, arquitetos, advogado, contadores e etc) ou sem formação, porém com especialidade, expertise e experiência comprovada em determinada área, para realizar o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, realizar medições, fazer conferências, analisar a técnica emprega e se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
> III - fiscalização administrativa – poderá ser exercida por servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública, designado pela autoridade

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/8E3C-4C22-8C30-6023 e informe o código 8E3C-4C22-8C30-6023

máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e do fornecimento, por meio do acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais.

Município de Piedade do Rio Grande, 11 de novembro de 2026.

Paulo Henrique da Silva Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RUA DO ROSÁRIO, 220 - CENTRO - FONE: 32 3335 1122
CEP: 36227.000 - PIEDADE DO RIO GRANDE - MG
CNPJ: 18.685.438/0001-16 - email: gabineteprg@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/8E3C-4C22-8C30-6023 e informe o código 8E3C-4C22-8C30-6023

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8E3C-4C22-8C30-6023

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO (CPF 017.XXX.XXX-47) em 11/11/2026 11:06:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/8E3C-4C22-8C30-6023